

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.26.04.16.77D-01 - DATA: 28/04/2026

Categoria: MATERIAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13 kg (vazio), destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina, no estado do Ceará.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será regida pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no edital de licitação. Todos os produtos adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos usuários.

2.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as quantidades e prazos estabelecidos no contrato, garantindo a regularidade no abastecimento das diversas secretarias do município de Ibiapina. Qualquer descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar em penalidades previstas em lei, como multas e rescisão contratual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de água mineral, vasilhames e gás liquefeito de petróleo (GLP) é de extrema importância para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina, no estado do Ceará. A água mineral é essencial para garantir a hidratação dos funcionários e colaboradores, além de ser fundamental para o preparo de alimentos e a higienização dos espaços de trabalho. Já os vasilhames e o GLP são indispensáveis para o funcionamento adequado das cozinhas e refeitórios das secretarias, garantindo a continuidade das atividades diárias de forma segura e eficiente.

3.2 Além disso, a aquisição desses itens em quantidade suficiente e de qualidade assegurada contribui para a otimização dos processos internos das secretarias, evitando interrupções e garantindo o bom funcionamento dos serviços prestados à população. A contratação pública desses produtos também promove a transparência e a legalidade nas aquisições realizadas pelo município, seguindo as normas e regulamentos estabelecidos para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. Assim, a necessidade da contratação desses itens é justificada pela importância que têm para o funcionamento adequado das atividades das secretarias municipais de Ibiapina.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 A solução proposta para a aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina-CE consiste na realização de um processo licitatório transparente e competitivo, visando garantir a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor custo-benefício para a administração pública. Serão estabelecidos critérios claros de seleção dos fornecedores, levando em consideração a capacidade de entrega, a regularidade fiscal e a conformidade com as normas de segurança e qualidade.

4.2 Além disso, será elaborado um plano de gestão de estoque eficiente, de forma a garantir o abastecimento contínuo das secretarias municipais, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade dos produtos conforme a demanda de cada setor. A fiscalização e o controle da execução do contrato serão realizados de forma rigorosa, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a satisfação das necessidades dos órgãos públicos envolvidos. Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados será realizada de maneira eficaz e transparente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população de Ibiapina-CE.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação pública para a aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina-CE devem atender às especificações técnicas exigidas no edital de licitação.

5.2 A água mineral deve ser de qualidade comprovada e atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.

5.3 Os vasilhames utilizados para armazenar a água mineral devem ser adequados e resistentes, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

5.4 O gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg deve ser devidamente envasado e certificado, garantindo a segurança no manuseio e utilização do produto.

5.5 Os vasilhames de 13kg (vazio) devem ser de material resistente e adequado para o armazenamento do GLP, garantindo a segurança no transporte e armazenamento do produto.

5.6 Além das especificações técnicas, os fornecedores interessados na contratação pública devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido no edital de licitação.

5.7 A empresa vencedora da licitação deverá garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, de forma a atender às demandas das secretarias do município de Ibiapina de maneira eficiente e pontual.

5.8 A qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega serão avaliados periodicamente pela administração pública, visando garantir a satisfação das secretarias e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A execução do objeto de contratação pública para a aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina-CE será realizada de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato firmado entre a empresa fornecedora e a prefeitura.

6.2 A empresa fornecedora deverá garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, assegurando a qualidade e a quantidade acordada, de forma a atender as demandas das secretarias municipais de forma eficiente e satisfatória.

6.3 A aquisição de água mineral deverá atender aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente, garantindo a segurança e a saúde dos servidores e da população que utilizarão o produto.

6.4 Os vasilhames e o gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem danos ou irregularidades que possam comprometer a sua utilização pelas secretarias municipais.

6.5 A prefeitura de Ibiapina deverá realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto de contratação, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato, bem como se a empresa fornecedora está cumprindo com as obrigações previstas.

6.6 Em caso de descumprimento por parte da empresa fornecedora, a prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no contrato, como multas e rescisão do contrato, visando garantir a regularidade e a eficiência na execução do objeto de contratação pública.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1 A gestão do contrato de aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina-CE será pautada pela transparência, eficiência e controle de qualidade dos produtos adquiridos. Será designado um gestor de contrato responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com as especificações técnicas.

7.2 O gestor de contrato será responsável por realizar a fiscalização da execução do contrato, verificando se a empresa fornecedora está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas, bem como avaliar o desempenho da prestação dos serviços. Além disso, o gestor será responsável por manter uma comunicação eficiente com a empresa fornecedora, solucionando eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato e

garantindo a satisfação das secretarias do município de Ibiapina-CE com os produtos adquiridos.

8. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O critério de pagamento para a aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) será realizado de acordo com a quantidade efetivamente entregue e aceita pelo órgão contratante. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.2 As medições de pagamento serão realizadas com base na quantidade de água mineral, vasilhames e GLP entregues, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato. A verificação da conformidade dos produtos será feita pela equipe responsável pela recepção e conferência dos materiais, que emitirá um parecer técnico atestando a qualidade e quantidade dos itens entregues.

8.3 Em caso de divergência entre a quantidade entregue e a quantidade contratada, o pagamento será ajustado de acordo com os valores unitários estabelecidos no contrato. Qualquer tipo de irregularidade na entrega dos produtos poderá acarretar em penalidades previstas no contrato, tais como multas e rescisão do contrato.

8.4 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta bancária indicada pelo fornecedor, após a devida comprovação da entrega dos produtos e da emissão da nota fiscal correspondente. É de responsabilidade do fornecedor manter seus dados bancários atualizados junto ao órgão contratante.

8.5 Todas as condições de pagamento, critérios e medições serão regidos pelo contrato firmado entre o fornecedor e o município de Ibiapina-CE, garantindo transparência e segurança para ambas as partes envolvidas na contratação pública.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O critério de seleção do fornecedor para a aquisição de água mineral, vasilhames, gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 kg e vasilhame de 13kg (vazio) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiapina-CE, será baseado na capacidade de fornecimento do produto dentro do prazo estabelecido, garantindo a regularidade no abastecimento. Será avaliada também a qualidade dos produtos oferecidos, levando em consideração a procedência e certificações dos mesmos.

9.2 Além disso, será levado em conta o preço proposto pelo fornecedor, buscando a melhor relação custo-benefício para o município. Serão considerados também a experiência e reputação da empresa no mercado, bem como sua capacidade de atender as demandas específicas das secretarias municipais. A transparência e idoneidade do fornecedor também serão critérios importantes na seleção, visando garantir a lisura do processo de contratação pública.

10. DOS VALORES ESTIMADOS:

Portanto, com base na pesquisa de mercado realizada e nos parâmetros legais estabelecidos, o valor estimado para a contratação é de R\$ 422.347,24. Este valor servirá como referência para a elaboração dos processos de contratação e para a análise das propostas recebidas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04 122 0402 2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 04 122 0402 2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 12 361 1215 2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 10 122 0402 2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 08 122 0402 2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 15 122 0402 2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 20 606 0402 2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 27 812 2701 2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 13 392 1302 2.108 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 23 691 2301 2.115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ibiapina-CE, 28 de Abril de 2026.

Ana Claudia Aragao Carvalho Queiroz

Ordenador (a) de Despesas

Myriam Matias da Silva

Secretário (a) de Assistência e Desenvolvimento Social

Eliane Coutinho Colares

Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Economico
006/2025

Karlos Ulysses Timbo da Costa

Secretário (a) da Saúde

Francisco Edson de Sá Primo

Ordenador (a) de Despesas
276/2025

Sérgio Pereira de Sousa

Secretário (a) de Esporte e Juventude
007/2025

Francisco Cleano Lima Melo

Secretário (a) da Educação

Fabio dos Santos Martins

Ordenador (a) de Despesas

Maria Lucilene Vasconcelos de Sousa

Secretário (a) de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Adeilton Mendonça Amaro

Secretário (a) de Administração e Finanças
portaria 323/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>
CHAVE: 77d13a096e771552d84d4af5f8ba7980



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ÁGUA MINERAL 500 ML ÁGUA 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES	PACOTE	1240	22,30	27.652,00
2	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1020	34,11	34.792,20
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20LTS RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20LTS, TIPO PET, RESINAS VIRGENS - MATERIAL POLIÉLENO, POLICARBONATO E POLIPROPILENO OU MATERIAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14.222/2013, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À TRANSPARÊNCIA DO GARRAFÃO, FUNDO TEXTURIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, A DATA DE SUA FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 01 (UM) ANO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.638 E PORTARIA DNPM N° 480X450X0,003 MM	UNIDADE	14360	8,71	125.075,60
4	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG. RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	1756	123,83	217.445,48
5	VASILHAME DE GÁS VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETROLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NRB - 8460	UNIDADE	59	235,24	13.879,16
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	139	25,20	3.502,80
Total geral:					422.347,24